

= Portaria n.º 353 =

O Senhor Braz Pereira de Oliveira,
Prefeito Municipal de Lorena, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

determinar ao advogado da
Prefeitura que proponha a ação de desa-
propriação a que se referem o Decreto Fede-
ral n.º 28.865, de 14 de Novembro de 1.950, e
a Lei Municipal n.º 55, de 25 de Novembro
de 1.950, oferecendo a importância de Cr\$
1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros)
ao proprietário, como indenização da fai-
xa do terreno necessária à passagem dos
tubos do serviço de abastecimento de água
do município.

Registre-se e cumpra-se.

P. M. de Lorena, 27 de Novembro de 1950

Braz Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Se-
cretaria da Prefeitura Municipal, em 27
de Novembro de 1950.

Romário Guimarães

- Secretário -